



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 58/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 27 de outubro de 2023.

**PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NO CURSO  
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para a solicitação de troca de turno no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o semestre letivo 2024/1.

## **1 DAS NORMAS GERAIS**

1.1 A seleção visa classificar 10 (dez) estudantes para realização de matrícula no turno da noite, em virtude do processo de extinção da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da manhã.

1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados no turno da manhã no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS *Campus* Canoas, desde que tenham alguma(s) disciplina(s) do 1º ao 4º semestres do curso pendentes.

1.3 Os estudantes aprovados dentro do número de vagas, obrigatoriamente, serão vinculados à nova matriz curricular e não poderão retornar à matriz de origem.

1.4 Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas do turno da manhã, para Aproveitamento de Estudos, desde que mantida a matrícula em, no mínimo, um componente do turno da noite, o qual não poderá ser trancado.

1.5 A matrícula no turno da noite não altera o período de ingresso do estudante no campus, de modo que não haverá ampliação no prazo de conclusão do curso.

1.6 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

| DATA            | ATIVIDADE                 | MEIO ELETRÔNICO                        |
|-----------------|---------------------------|--|
| 20 a 24/11/2023 | Realização das inscrições | processos.registros@canoas.ifrs.edu.br |

|                 |   |  |
|-----------------|---|--|
| 11/12/2023      | Publicação do resultado                               | ifrs.edu.br/canoas                     |
| 29 e 30/01/2024 | Indicação das disciplinas a ser matriculado em 2024/1 | processos.registros@canoas.ifrs.edu.br |

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, e dos comprovantes que justifiquem a solicitação, conforme item 3.1, quando aplicável.

2.2 O formulário deve ser enviado ao Setor de Registros Escolares do Campus Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

2.3 É obrigatório que o aluno utilize o e-mail institucional do estudante para a solicitação, ou o e-mail pessoal que consta cadastrado nos sistema do IFRS *Campus* Canoas.

## 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pelos seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada a seguir:

- I. Dificuldade de frequência por motivo de doença, comprovada através de atestado médico;
- II. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;
- III. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido;
- IV. Matrícula mais antiga no *campus*;
- V. Maior número de disciplinas pendentes do 1º, 2º, 3º e 4º semestres, nesta ordem.

3.2 Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será realizado sorteio público para o desempate, no dia 08/12, às 15h, no Setor de Registros Escolares.

3.2.1 A presença dos candidatos no sorteio não é obrigatória e não haverá desclassificação em virtude de ausência.

## 4 DA MATRÍCULA

4.1 Os estudantes aprovados nesta seleção deverão informar ao Setor de Registros Escolares, exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma, e pelo e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, em quais componentes curriculares do 1º, 2º, 3º e/ou 4º semestres ofertados no turno da noite deverá ser matriculado em 2024/1.

4.2 O estudante que não atender a solicitação do item anterior terá seu pedido de troca de turno indeferido e, no caso de mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, será contemplado o estudante suplente.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 A troca de turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da Instituição, em casos especiais.
- 5.2 A média vigente na matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da noite é 7,0 (sete).
- 5.3 Alunos com disciplinas pendentes do 1º semestre poderão ter a confirmação de matrícula em determinados componentes curriculares ao final da 1ª semana de aula, quando finalizado o processo de ajustes de matrícula, uma vez que as vagas excedentes são prioritárias aos ingressantes em 2023/2 que não conseguiram finalizar as disciplinas.
- 5.4 A inscrição no processo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.
- 5.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da internet, no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/canoas/editais/](https://ifrs.edu.br/canoas/editais/).
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em conjunto com a Direção de Ensino do IFRS Campus Canoas.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 27/10/2023 14:47)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000739/2023-12**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/10/2023** e o código de verificação: **b5ea8bce29**